

DECRETO Nº 3163/79
de 13 de novembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104, de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

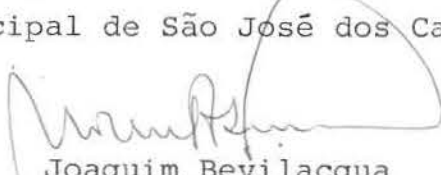
9 Departamento de Assuntos Sociais
9.40 Divisão de Promoção Social
9.40-15814862.04 Manutenção dos Serviços
9.40-3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

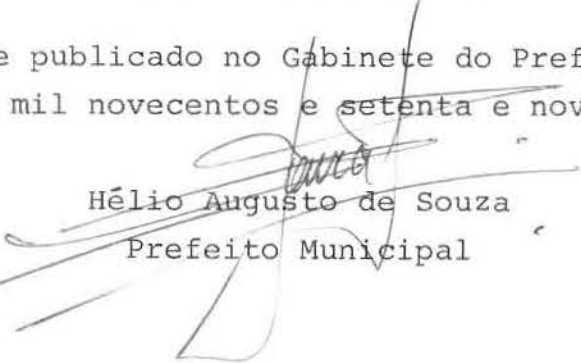
9 Departamento de Assuntos Sociais
9.40 Divisão de Promoção Social
9.40-15814862.04 Manutenção dos Serviços
9.40-3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal